

8 votos a favor em me
única discussão votada
Unanimidade dos presentes



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

INDICAÇÃO Nº 93/2009

PARECER Nº 116/2009

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.

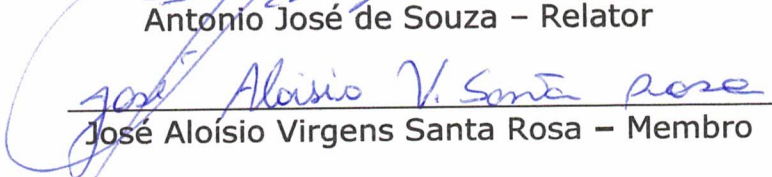
Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 20 de outubro de 2009.



Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente



Antonio José de Souza – Relator



José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

recebi em 5/10/09
Ubirajara Dias Rabelo Andrade
Presidente da Câmara Mun. de Paripiranga-BA

SITUAÇÃO DO
APROVADO EM, 30/10/09

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 09/10/09

Presidente da Câmara

Ciente do Presidente da Comissão

8 votos a favor em
sua única discussão votada
Unanimidade dos presentes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

Exmº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BAHIA.

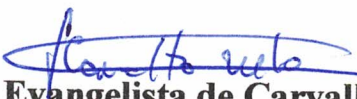
INDICAÇÃO Nº 93/2009

O vereador que esta subscreve requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal a Indicação:
Que sejam procedidos os consertos da rede de esgoto e calçamento a paralelepípedo da Rua Antônio Ferreira.

Justificativa

Senhores Edis, como morador da Rua Antônio Ferreira e solicitado por vários moradores da mesma, solicito aprovação desta Indicação para que a secretaria de obras e serviços públicos, dentro da previsão orçamentária realize a recuperação da rede de esgoto e o melhoramento do calçamento, beneficiando a todos os moradores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 05 de outubro de 2009.


Jeronimo Evangelista de Carvalho Neto
Vereador - PP